



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 15.686 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Decreta **ESTADO DE ALERTA**, no Município de Porto Velho, em razão de elevação de cota da bacia do Rio Madeira e desbarrancamentos de terras em decorrência do alto índice pluviométrico.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e XXI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que desastre é resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, ambientais ou materiais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o Estado de Alerta é o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastre, podendo causar danos insuperáveis pela comunidade afetada;

CONSIDERANDO, que esse acontecimento é oriundo da natureza, decorrente de caso fortuito ou força maior e alheio à vontade do homem;

CONSIDERANDO a previsão de continuidade das chuvas para os próximos dias e consequentemente, o agravamento da situação das famílias residentes nas áreas de risco, já que as áreas afetadas se tornam locais sujeitos a endemias, em decorrência do nivelamento das águas de consumo humano e àquelas provenientes de fossas, sumidouros e redes de esgoto;

CONSIDERANDO os esforços empreendidos pela Administração Pública, visando minimizar os problemas surgidos com as cheias dos rios e igarapés que cortam a cidade, e finalmente o comprometimento da Administração na presença da efetividade dos serviços públicos essenciais, como nas áreas de saúde, segurança e bem-estar da coletividade, e agindo em resguardo dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO a atipicidade do período chuvoso, onde houve antecipação considerável da elevação da cota do Rio Madeira com 15,58 m (quinze metros e cinquenta e oito centímetros) e previsão de atingir o volume superior de 17,53 m (dezesete metros e cinquenta e três centímetros), caracterizando o Estado de Alerta.

CONSIDERANDO o trabalho de campo operacional, bem como as informações dos engenheiros hidrotécnicos da hidrelétrica de Santo Antônio e SIPAM/CR-PV com prognóstico de vazão de 48.000 m³/s, que corresponde a cota do Rio acima de 17,00 metros.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Decretado **ESTADO DE ALERTA** no Município de Porto Velho, objetivando mobilizar todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a comunidade e as entidades responsáveis pelas ações de Defesa Civil, para que estejam organizados e alertas para atender eventuais ocorrências, com a finalidade de prevenir e minimizar danos, além de assistir à população afetada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

MARCELO SILVA DOS SANTOS
Coordenador de Proteção e Defesa Civil